

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2022

GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS

The logo consists of the letters 'MPC' in a bold, sans-serif font. The 'M' and 'C' are red, while the 'P' is grey. A horizontal red line is positioned below the letters.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DE CONTAS
SANTA CATARINA

GOVERNADOR DO ESTADO

Carlos Moisés da Silva

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

Daniela Cristina Reinehr

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS:

PROCURADOR-GERAL

Cibelly Farias – 01/01/2022 a 14/10/2022

Diogo Roberto Ringenberg – 15/10/2022 a 31/12/2022

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Aderson Flores – 01/01/2022 a 31/03/2022

Diogo Ringenberg – 01/04/2022 a 14/10/2022

Cibelly Farias – 18/10/2022 a 31/12/2022

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Antônio Altero Cajuella Filho

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2022

JODE CALIU GIROLA BERNIS

Gerente Administrativa e Financeira

WILLIAM LOFFI DE AZEVEDO

Analista de Contas Públicas

INFORMAÇÕES

Ministério Público de Contas

Diretoria Geral de Administração e Planejamento

Gerência Administrativa e Financeira

E-mail: financeiro@mpc.sc.gov.br
Telefone: (48) 3221-3753

Endereço: Rua José da Costa
Moellmann, 104, Bloco A, 3º andar,
Centro, CEP 88.020-170 -
Florianópolis/SC



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS GERAIS.....	4
1.1. DADOS GERAIS (ANEXO V, ITEM I)	5
1.2. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS (ANEXO V, ITEM I)	6
1.3. ORGANOGRAMA – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ANEXO V, ITEM I).....	7
2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE GESTORA	8
2.1. PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL – EXERCÍCIO 2022 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 1)	8
2.2. EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA - EXERCÍCIO 2022.....	9
2.3. RECURSOS APLICADOS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – EXECUÇÃO 2019 A 2022 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 1)	10
2.4. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS – EXECUÇÃO 2022 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 1)	11
2.5. CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS – EXERCÍCIO 2022 (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 3)	13
2.6. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 4)	14
2.7. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ANEXO V, ITEM II, SUBITEM A 5).....	14
3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	15
3.1. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (ANEXO V, ITEM IV)	15
4. CONTROLE INTERNO.....	16
4.1. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS EM 2022 (ANEXO V, ITEM V, ALÍNEA C)	16
4.2. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (ANEXO V, ITEM V, ALÍNEA D)	16
5. CONTRATOS DE GESTÃO - (ANEXO V, ITEM VI)	17
6. TERMOS DE PARCERIA - (ANEXO V, ITEM VII)	17



1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS GERAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

43001 – Ministério Público de Contas

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, regido pelos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional, tem atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, com o fito de promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.

Compõe-se de um Procurador-Geral, um Procurador-Geral Adjunto e três Procuradores.

Em 12/01/2023 foi publicada a LEI COMPLEMENTAR Nº 823, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, que alterou a Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina), adequando dispositivos relativos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a contar de 1º/01/2023.

Dessa forma, o Relatório de Gestão do exercício de 2022 foi elaborado considerando-se as disposições aplicáveis ao MPC/SC até 31/12/2022.



1.1. Dados Gerais (Anexo V, Item I)

IDENTIFICAÇÃO	Ministério Público de Contas
CNPJ	83.601.625/0001-36
Endereço	Rua José da Costa Moellmann, 104, Bloco A, 3º andar, Centro – Florianópolis (SC) – CEP: 88020-170
Telefone	(48) 3221-3781
Endereço Eletrônico	www.mpc.sc.gov.br
Ato de Criação	O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina foi criado pela Lei nº 1.366, de 4 de novembro de 1955. Nessa lei, foi prevista a participação nos trabalhos da Corte de Contas de um representante da Fazenda Pública. Atualmente, as competências do Ministério Público de Contas encontram-se na Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.
Estatuto	Constituição, art. 130; Constituição Estadual, art. 102; Lei Complementar nº 202/2000, arts. 107 e 108; Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985), bem como suas alterações posteriores e regulamentações; Lei Complementar nº 297, de 26 de agosto de 2005; Lei Complementar nº 497, de 26 de janeiro de 2010; Lei Complementar nº 618, de 20 de dezembro de 2013.
Regimento Interno	Aprovado pela Portaria MPC nº 48/2018 e atualizado pelas Portarias MPC nº 08/2021, 25/2021, 66/2021 e 70/2022.

SEDE: O MPC-SC encontra-se instalado nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, localizado na Rua José da Costa Moellmann, 104, Bloco A, 3º andar, Centro – 88020-170 – Florianópolis – SC.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Expediente interno: 7h às 19h; Expediente externo: 7h às 19h, com atendimento do setor de protocolo também das 7h às 19h.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE: O MPC mantém permanente contato com a sociedade disponibilizando e-mail, telefone e atendimento presencial, bem como por meio de redes sociais e Ouvidoria.

REDES SOCIAIS:

Instagram: www.instagram.com/mpc_sc/

Facebook: www.facebook.com/mpcsantacatarina

OUVIDORIA: (48) 3221-3962 (WhatsApp) / ouvidoria@mpc.sc.gov.br

E-MAIL: mpc@mpc.sc.gov.br

PROTOCOLO ELETRÔNICO: protocolo@mpc.sc.gov.br. WhatsApp Business: (48) 3221-3782



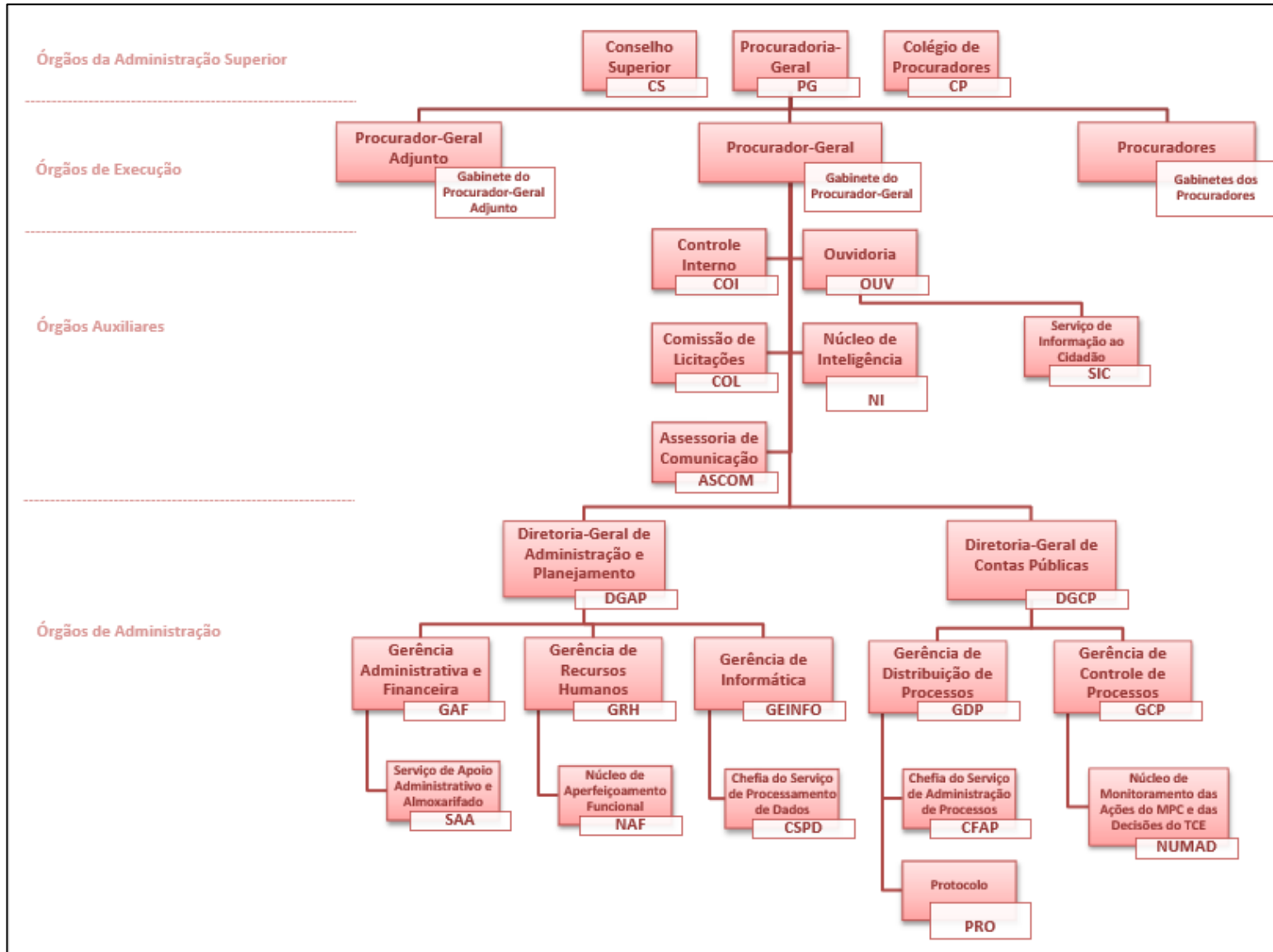
1.2. Competências Institucionais (Anexo V, Item I)

Em 2022, competiu ao Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina: *(art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c art. 3º do Regimento Interno do MCP, instituído pela Portaria MPC nº 48/2018)*

- Promover a defesa da ordem jurídica requerendo, perante o Tribunal de Contas do Estado, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;
- Manifestar-se, obrigatoriamente, por escrito e depois de finalizada a instrução, em todos os processos relativos à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sob pena de nulidade insanável;
- Comparecer às sessões do Tribunal e dizer do direito, verbalmente ou por escrito, em todos os processos sujeitos à deliberação do Tribunal, exceto os relativos à matéria administrativa do Tribunal, sendo obrigatória a sua manifestação por escrito nos processos de prestação e tomada de contas e nos concernentes à fiscalização de atos e contratos e de apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;
- Promover, junto à Procuradoria-Geral do Estado ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal, no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento da documentação respectiva, as medidas previstas no art. 43, inciso II e art. 75 da Lei Complementar nº 202/2000, remetendo-lhes as peças processuais, com as orientações necessárias;
- Formular representações e interpor recursos autorizados em lei;
- Expedir recomendações, visando à melhoria da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover, fixando prazo razoável para a adoção das medidas cabíveis;
- Interpor os recursos permitidos em lei;
- Instaurar procedimento de investigação preliminar, inquérito de contas, bem como outros procedimentos administrativos correlatos sobre matérias relativas às suas funções institucionais, utilizando, na sua condução, todos os meios necessários para a sua conclusão;
- Encaminhar os títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências necessárias para o adimplemento da obrigação pecuniária, inclusive inscrição em Dívida Ativa e cobrança administrativa ou judicial;
- Verificar a efetiva atuação dos órgãos competentes com relação à adoção das providências dispostas no item anterior;
- Zelar pelo cumprimento das decisões e pela observância da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Exercer as demais atribuições previstas em lei.



1.3. Organograma – Estrutura Organizacional (Anexo V, Item I)





2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE GESTORA

2.1. Programas do Plano Plurianual – Exercício 2022 (Anexo V, Item II, Subitem A 1)

2.1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programas	Público Alvo	Objetivo do Programa	Dotação Inicial 2022	Dotação Atualizada 2022
850 - Gestão de Pessoas	Servidores públicos estaduais	Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir aos órgãos do Estado, pessoal qualificado, comprometido e motivado à execução das políticas públicas a cargo do Governo do Estado.	26.072.337,00	21.181.422,41
900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo	Órgãos do Poder Executivo	Gerir administrativa e financeiramente os órgãos do Poder Executivo do Estado.	404.569,00	1.525.450,98
Total Geral			26.476.906,00	22.706.873,39

Fonte: SIGEF

2.1.2. INDICADORES DOS PROGRAMAS

A Unidade Gestora 430001 – Ministério Público de Contas não possui indicadores de programa, devido ao fato de não possuir programas e subações finalísticos.



2.2. Execução da Despesa por Programa - Exercício 2022

Programa Subação	Valor PPA 2020-2023	Empenhado 2022	% Execução PPA
850 - Gestão de Pessoas			
12928 - Capacitação profissional dos agentes públicos	86.090,00	0,00	0,00%
4717 - Encargos com estagiários	139.196,00	43.702,05	31,40%
884 - Administração de pessoal e encargos sociais	112.617.936,00	21.135.225,72	18,77%
900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo			
4730 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	754.813,00	759.798,86	100,66%
5326 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	405.301,00	220.404,63	54,38%
14712 - Manutenção e desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao controle externo/núcleo de inteligência	82.589,00	0,00	0,00%
Total Geral	114.085.952,00	22.159.131,26	19,42%

Fonte: SIGEF

Programa / Subação	Produto (unidade de medida)	Acumulação	Meta Física 2022	Dotação Inicial 2022	Execução 2022 Empenhado	%
850 - Gestão de Pessoas						
12928 - Capacitação profissional dos agentes públicos	Servidor capacitado (unidade)	Maior Valor	40	20.000,00	0,00	0,00%
4717 - Encargos com estagiários	Estagiário contratado (unidade)	Maior Valor	4	48.200,00	43.702,05	90,67%
884 - Administração de pessoal e encargos sociais	Servidor remunerado (unidade)	Maior Valor	71	26.004.137,00	21.135.225,72	81,89%
900 - Gestão Administrativa - Poder Executivo						
4730 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	Unidade gestora mantida (unidade)	Maior Valor	1	161.139,00	759.798,86	471,52%
5326 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	Estação de trabalho mantida (unidade)	Maior Valor	85	225.430,00	220.404,63	97,77%
14712 - Manutenção e desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao controle externo/núcleo de inteligência	Estrutura adequada (unidade)	Maior Valor	1	18.000,00	0,00	0,00%
Total Geral				26.476.906,00	22.159.131,26	83,69%

Fonte: SIGEF



2.3. Recursos Aplicados por Grupo de Natureza de Despesa – Execução 2019 a 2022 (Anexo V, Item II, Subitem A 1)

Relatório (Liquidado)	Ano				
Gastos por Grupo de Natureza de Despesas	2019	2020	2021	2022	Total Geral
31 - Pessoal e Encargos Sociais	18.116.342,65	17.521.170,26	16.735.981,83	19.287.276,03	71.660.770,77
33 - Outras Despesas Correntes	1.826.945,96	1.758.144,25	1.776.976,45	2.676.344,05	8.038.410,71
44 - Investimentos	33.403,06	4.200,00	6.930,00	27.283,25	71.816,31
Total Geral	19.976.691,67	19.283.514,51	18.519.888,28	21.990.903,33	79.770.997,79

Fonte: SIGEF



2.4. Avaliação dos Programas – Execução 2022 (Anexo V, Item II, Subitem A 1)

2.4.1. DESCREVA DE QUE MANEIRA OS PROGRAMAS FORAM IMPLEMENTADOS

Programa	Implementação
850 - Gestão de Pessoas	Através do atendimento aos compromissos com a administração de pessoal, pagamentos e encargos sociais.
900 - Gestão Administrativa	Através da execução das despesas com a gestão administrativa.

2.4.2. QUAL É (FOI) O PÚBLICO-ALVO ATINGIDO?

Programa	Público-Alvo
850 - Gestão de Pessoas	Membros e servidores do MPC
900 - Gestão Administrativa	Membros e servidores do MPC

2.4.3. COMO É (FOI) REALIZADO O MONITORAMENTO DAS AÇÕES AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA?

Programa	Monitoramento
850 - Gestão de Pessoas	Análise qualitativa no quadro abaixo.
900 - Gestão Administrativa	Análise qualitativa no quadro abaixo.

2.4.4. QUAIS SÃO (FORAM) OS RESULTADOS ENCONTRADOS?

Programa	Resultados
850 - Gestão de Pessoas	Proporcionar adequada estrutura de pessoal para que o órgão atinja sua missão institucional.
900 - Gestão Administrativa	Proporcionar adequada estrutura administrativa para que o órgão atinja sua missão institucional.



2.4.5. COMO É (FOI) REALIZADA A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS PELO PROGRAMA?

Programa	Avaliação
850 - Gestão de Pessoas	Análise qualitativa no quadro abaixo.
900 - Gestão Administrativa	Análise qualitativa no quadro abaixo.

2.4.6. QUAIS SÃO (FORAM) OS IMPACTOS CAUSADOS NA SOCIEDADE?

Programa	Impactos
850 - Gestão de Pessoas	Análise qualitativa no quadro abaixo.
900 - Gestão Administrativa	Análise qualitativa no quadro abaixo.

Nome do Programa: Gestão de Pessoas

Objetivo do Programa:

Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir à instituição pessoal qualificado, comprometido e motivado à execução das políticas públicas.

Viabilizar a remuneração de pessoal ativo do órgão com o pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios, planejando, normatizando, coordenando e avaliando a política de gestão de pessoas, bem como a valorização do servidor público, elemento essencial ao desenvolvimento das ações governamentais, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Análise qualitativa do Programa:

Para que o órgão atinja suas missões institucionais, é necessário manter o corpo funcional valorizado e capacitado, bem como manter a quantidade suficiente de servidores para o desempenho das atividades. Além disso, a instituição possui o Programa Bolsistas MPC, que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a aplicação dos seus conhecimentos teóricos na prática.

Nome do Programa: Gestão Administrativa

Objetivo do Programa:

Gerir administrativa e financeiramente o órgão. Este programa baseia-se na necessidade de programar recursos para a gestão da instituição, como a aquisição de material de expediente para o ambiente de trabalho, recursos tecnológicos, etc., destinado ao gerenciamento dos recursos administrativos no âmbito do MPC/SC.

Análise qualitativa do Programa:

O Ministério Público de Contas tem compromisso com a boa gestão e aplicação racional dos recursos públicos. As despesas realizadas pelo órgão em 2022 referem-se, por exemplo, a: realização de concurso público, aquisição de material permanente, mobiliário em geral, hardware, software, combustível, água mineral, manutenção de veículos, gastos com telefonia móvel, diárias, certificação digital, contratação de serviços do CIASC, etc.



2.5. Contingenciamento de Despesas – Exercício 2022 (Anexo V, Item II, Subitem A 3)

UG	Fonte	Nome da Unidade Gestora	Orçamento	Programado	Saldo Contingenciado
430001	0.1.00	Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas	R\$ 26.476.906,00	R\$ 22.216.332,96	R\$ 4.260.573,04

2.5.1. RAZÕES PARA CONTINGENCIAMENTO

Em 12.01.2022, 29.04.2022 e 31.08.2022 foram publicadas, por meio dos Decretos nºs 1.670/2022, 1.885/2022 e 2.139/2022, respectivamente, as programações financeiras e o cronograma de execução mensal do desembolso. Tais documentos refletem o planejamento financeiro para o exercício de 2022, por meio do qual são fixadas as cotas mensais de programação financeira por quadrimestre, correspondentes aos limites de empenhamento das unidades gestoras, por fonte de recurso.

A programação financeira é elaborada a partir de amplo estudo que considera, dentre outras variantes, a execução orçamentária ordinária das unidades gestoras em períodos anteriores, a tendência de comportamento da arrecadação e o contexto econômico local, regional, nacional e mundial.

Para 2022, a programação financeira foi influenciada pelo cenário político e econômico, pelo teto de gastos, e pelos reflexos pós pandemia na arrecadação estadual.

Na tabela acima, encontra-se detalhado o orçamento autorizado, a programação financeira liberada e o saldo contingenciado. Abaixo os efeitos provocados pelo contingenciamento nos resultados planejados pela unidade jurisdicionada.

2.5.2. EFEITOS PROVOCADOS

O orçamento inicialmente aprovado não pode ser executado devido às limitações impostas pelos Decretos nºs 1.670/2022, 1.885/2022 e 2.139/2022.

Assim, o contingenciamento orçamentário/financeiro afetou a Unidade, principalmente no tocante aos planos de capacitação/treinamento de pessoal, bem como na manutenção dos serviços administrativos gerais.



2.6. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos (Anexo V, Item II, Subitem A 4)

Saldo da Conta Contábil 2.1.8.91.28.01	Motivo do registro
R\$ 0,00	Em 2022, não houve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

2.7. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (Anexo V, Item II, Subitem A 5)

Valor (R\$)	Motivo da Permanência
R\$ 0,00	Não há permanência de valores de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



3. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Informar sobre as transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria termo de cooperação ou instrumento congêneres, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

3.1. Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora (Anexo V, Item IV)

No exercício de 2022, o Ministério Público de Contas não realizou transferências de recursos a terceiros.



4. CONTROLE INTERNO

4.1. Recomendações Expedidas em 2022 (Anexo V, Item V, Alínea C)

Descrição da recomendação	Providências adotadas	Setor responsável pela implementação	Síntese da providência adotada	Resultados obtidos
<p>Que seja determinado ao titular responsável pela Unidade de Controle Interno do MPC/SC que inclua na próxima auditoria de licitações e contratações a análise complementar dos processos MPC n. 639/2022 e MPC n. 530/2022.</p> <p>A sugestão de análise complementar se deu unicamente porque ambos os processos tratam de contratos continuados, cujo trâmite ainda não se findou.</p>	<p>Recomendação pendente de avaliação pelo Procurador-Geral de Contas. Até o fechamento deste Relatório não houve despacho no processo MPC n. 824/2022 (SGP-e).</p>	<p>Controle Interno</p>	<p>Recomendação pendente de implementação. Próxima auditoria de Licitações e Contratações prevista para abril de 2023.</p>	<p>----</p>

4.2. Recomendações Pendentes de Atendimento (Anexo V, Item V, Alínea D)

A única recomendação pendente de atendimento é justamente aquela referida acima, visto que até o fechamento deste Relatório não houve manifestação do Procurador-Geral de Contas a respeito do Parecer n. MPC/COI-049/2022 (processo MPC n. 824/2022), que tratou do Relatório Final das auditorias internas efetivadas no 4º trimestre de 2022, conforme PAACI 2022.

Contudo, a ausência de manifestação não importa em prejuízos, dado que a próxima auditoria de licitações e contratações programada está prevista para ocorrer no início de abril de 2023. Ademais, tendo em vista a publicação da Lei Complementar n. 823/2023, que alterou dispositivos relativos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a partir de 1º/01/2023 todos os processos administrativos, incluindo contratações, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas.



5. CONTRATOS DE GESTÃO - (ANEXO V, ITEM VI)

O Ministério Público de Contas de Santa Catarina não possui Contratos de Gestão.

6. TERMOS DE PARCERIA - (ANEXO V, ITEM VII)

O Ministério Público de Contas de Santa Catarina não possui Termos de Parceria (Instrumento firmado com transferência de recursos orçamentários).